



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

1

DECRETO Nº 5.899, DE 22 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DOS
PROCESSOS SELETIVOS Nº 02-2024 E 03-2024
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MONTE BELO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Título II, Capítulo II, Seção II, Artigo 80, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo De Cadastro Reserva Edital nº 02/2024 e Processo Seletivo Simplificado edital nº 03/2024, para preenchimento de vagas de Auxiliar de Serviços Gerais, Agente de Desenvolvimento da Educação e Estagiários de Educação Física e Pedagogia respectivamente, conforme anexo único que faz parte integrante deste Decreto.

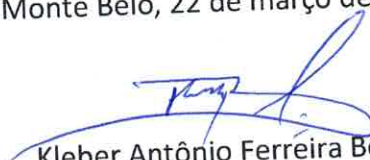
Art. 2º - Estes processos seletivos terão validade de 01 (um) ano, a partir desta data, prorrogável por igual período.

Art. 3º - As convocações obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados, conforme relação anexa.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Belo, 22 de março de 2024.


Kleber Antônio Ferreira Boneli
Prefeito


Adelia Aparecida da Silva Barbosa
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO: 22 / 03 / 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO - MG